

**PORTARIA Nº 126/2025**

Dispõe sobre a cessão de servidora ao tribunal regional federal da 5ª região (TRF-5).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação formal do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Desembargador Francisco Roberto Machado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder, sem onerosidade ao município cedente, a servidora **DAYALLA VIEIRA FERNANDES** (Mat. 1988) ocupante do cargo de Assessora Jurídica lotada na Procuradoria Jurídica, para exercer atividades no Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5), pelo prazo de 02 (dois anos), mantidos os vínculos funcionais com o Município.

**Art. 2º.** A onerosidade da cessão implicará o custeio, por parte do órgão cedente, das despesas remuneratórias, benefícios e encargos sociais decorrentes do exercício da servidora no órgão cessionário, com ressarcimento pelo órgão cedido.

**Art. 3º.** A presente cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como poderá ser prorrogada por igual período.

**Art. 4º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de maio de 2025.

**Acácio Sânzio de Brito**  
Prefeito